

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/01832

INTERESSADOS: JOSÉ TIARAJÚ RODRIGUES SCHROEDER;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração formulado por José Tiarajú Rodrigues Schroeder, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 302/SGACI/2023; 2. NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração formulado pelos ex-servidor José Tiarajú Rodrigues Schroeder, de modo a manter integralmente a decisão governamental publicada no D.O nº 28.438, pág. 05, do dia 14 de fevereiro de 2023, que aplicou a sanção de demissão ao Recorrente. 3. DETERMINAR que se notifique os interessados e seus defensores, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a51d8d5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar